



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6239

TRANSFERÊNCIAS de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1175 de 21 de Julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 725.736,85 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.02.01.04.122.0009.2010.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106	100	250,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	181	100	1.000,00
02.06.01.04.122.0020.2259.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189	100	1.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209	100	1.500,00
02.06.02.09.272.0024.0008.3.1.90.01.00 - AFUGENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	241	100	60.000,00
02.06.02.09.272.0024.0008.3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	242	100	13.000,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291	101	11.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	101	5.000,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334	118	200.000,00
02.12.01.08.244.0090.2178.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632	100	150,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	743	229	60,00
02.12.04.08.244.0125.2183.3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	805	156	2.000,00
02.13.01.04.122.0061.2089.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	843	100	13.000,00
02.13.01.04.122.0061.2089.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	845	100	7.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	854	100	17.600,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	873	100	1.300,00
02.14.01.15.452.0071.2133.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	897	100	2.000,00
02.14.01.25.752.0075.1090.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	904	100	100.000,00
02.15.01.10.122.0063.2104.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	927	102	500,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	948	159	10.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	954	154	218.853,53
02.15.01.10.301.0064.2108.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	965	155	23.000,00
02.15.01.10.301.0064.2112.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	983	159	210,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	997	102	6.000,00
02.15.01.10.302.0065.2207.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1022	155	30.643,32
02.15.01.10.305.0068.2216.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1064	155	670,00
TOTAL			725.736,85

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.02.01.04.122.0009.2010.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	105	100	250,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	182	100	1.000,00
02.06.01.04.122.0020.2259.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	100	1.000,00
02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190	100	73.000,00
02.06.01.04.122.0021.2031.3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	100	1.500,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	288	101	9.000,00

02.07.01.12.361.0031.2060.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	101	2.000,00
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	301	101	5.000,00
02.07.02.12.361.0031.2060.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	335	118	200.000,00
02.12.01.08.244.0090.2178.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	631	100	150,00
02.12.04.08.244.0120.2179.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	742	229	60,00
02.12.04.08.244.0125.2183.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	803	156	2.000,00
02.13.01.04.122.0001.2069.3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	841	100	7.000,00
02.13.01.04.122.0061.2089.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	842	100	13.000,00
02.13.01.27.812.0094.2102.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860	100	17.600,00
02.14.01.04.122.0077.2138.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	875	100	1.300,00
02.14.01.15.452.0071.2133.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	896	100	2.000,00
02.14.01.25.752.0075.1090.3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	902	100	100.000,00
02.15.01.10.122.0063.2105.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	940	102	500,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	949	159	10.000,00
02.15.01.10.301.0064.2107.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	956	154	218.853,53
02.15.01.10.301.0064.2112.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	984	159	210,00
02.15.01.10.301.0064.2116.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	990	155	23.000,00
02.15.01.10.302.0065.2120.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	996	102	6.000,00
02.15.01.10.302.0065.2207.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1020	155	30.643,32
02.15.01.10.305.0068.2216.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1066	155	670,00
TOTAL			725.736,85

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 4 de Outubro de 2021

ANGELO
OSWALDO DE
ARAUJO SANTOS
05559359653
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
VS, OU=27489125000383, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO